



DECRETO Nº 114 /2016 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faço saber a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.02 ENSINO MUNICIPAL - MDE - ART 212 CF.
12 Educação
123610047 ENSINO REGULAR
1236100472.052000 Manutenção dos Trabalhos do Transporte Escolar Municipal
230 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00

12365 Educação Infantil
123650009 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
1236500091.022000 Ampliação, Instalações e/ou Reforma de Escolas e Creches.
232 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520057 PLANEJAMENTO URBANO
1545200572.171000 Construção, Ampliação, Melhorias em Pista de Skate
4610 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.100,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 08.03 OBRAS E VIAÇÃO
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820099 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2678200991.041000 CIDE - FUNDO ESPECIAL - Abertura, Ampliação, Melhoramentos e Conservação das Est
490 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 10.02 FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL - VINCULADOS
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440030 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
0824400302.189000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4306 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 500,00

Total Geral R\$ 56.600,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, servirá como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.02 ENSINO MUNICIPAL - MDE - ART 212 CF.



12 Educação
 12361 Ensino Fundamental
 123610009 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
 1236100091.050000 Construção, Ampliação, Instalações e/ou reforma de escola
 1323 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

12365 Educação Infantil
 123650009 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
 1236500091.022000 Ampliação, Instalações e/ou Reforma de Escolas e Creches.
 233 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 234 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 8.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 08.03 OBRAS E VIAÇÃO

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

267820099 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

2678200991.041000 CIDE - FUNDO ESPECIAL - Abertura, Ampliação, Melhoramentos e Conservação das Est
 493 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00

2678200991.040000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4615 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Órgão.....: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade Orçamentária: 09.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28 Encargos Especiais

28843 Serviço da Dívida Interna

288430105 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

2884301052.125000 Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada

4132 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA 12.100,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 10.02 FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL - VINCULADOS

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440030 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

0824400302.189000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

4301 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 500,00

Total Geral R\$ 56.600,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 20 de Dezembro de 2016

IRENEU ORTH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
 Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente <u>Decreto</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura
dia <u>20.12.16</u>
Retirado em <u>20.01.17</u>